

Sr. Substituto Eventual Subsecretário-Adjunto da SUBLIC,

Trata o presente expediente da **inscrição** de servidor no “**X ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**”, promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (**Atricon**), na modalidade presencial, a realizar-se no período de **24 a 27 de novembro de 2026, em Belém (PA)**.

Tendo em vista os autos terem percorrido todas as etapas administrativas necessárias à contratação em tela, a **CLC**, em sua instrução, informa que:

a) A contratação dar-se-á por meio de **inexigibilidade de licitação**, na forma dos artigos 72 e 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de evento de caráter nacional, voltado especificamente aos membros e servidores dos Tribunais de Contas, cuja organização e cujas inscrições competem exclusivamente à Atricon, entidade representativa dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil, não havendo outro fornecedor apto a oferecer o objeto pretendido;

b) As justificativas para a participação encontram-se consignadas na SIE respectiva devidamente juntada nos autos, tendo sido reconhecida a compatibilidade da atividade com as atribuições desempenhadas e com as competências constitucionalmente conferidas a este Tribunal, e tendo a Escola de Contas e Gestão, por meio da Coordenadoria de Capacitação e de sua Diretora-Geral, concluído pela regularidade da documentação apresentada e pela observância do prazo da solicitação, à luz da Resolução ECG/TCE-RJ nº 14/2019, das Resoluções TCE-RJ nº 466/2025, nº 442/2024 e nº 425/2023 e dos Atos Normativos TCE-RJ nº 273/2024 e nº 244/2023, com o pleito devidamente aprovado pelas instâncias competentes, inclusive pela Presidência;

c) Para fins de atendimento ao disposto no inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a **justificativa de preços encontra-se demonstrada por meio da divulgação pública do valor da inscrição no sítio eletrônico do evento**, o que caracteriza divulgação abrangente e não diferenciada, sendo o investimento individual fixado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme Anexo I e proposta encaminhada pela organizadora acostada aos autos (Anexo V);

d) A futura contratada preenche, nesta data, as **condições de habilitação necessárias à contratação**, conforme Certidão Negativa de Débitos relativa às contribuições previdenciárias (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) constantes dos Anexos II e III, **não tendo sido identificados impedimentos ou restrições capazes de obstar a contratação pretendida**, devendo tais certidões ser revalidadas em momento oportuno; e

e) A Atricon, por se tratar de entidade sem fins lucrativos, **não emite nota fiscal**, conforme declaração constante do Anexo VII, e a confirmação das inscrições dar-se-á após o recebimento da nota de empenho pela organizadora, sendo que as passagens aéreas foram objeto da SIE nº CLC0268/2026, encaminhada à CAV (Anexo VI), e as diárias são tratadas em SIE apartada.

Ressalte-se que a d. Procuradoria-Geral deste Tribunal (PGT) não efetuou a análise jurídica do feito, em razão do disposto no **art. 1º, inciso III, da Portaria PGT nº 001/2024**, aplicável às contratações por inexigibilidade destinadas à participação de servidores em cursos, treinamentos e demais atividades de capacitação externa de curta duração.

Ante o exposto, **opino** pelo prosseguimento do feito, submetendo-o à consideração superior para autorização da despesa, com posterior encaminhamento à CLC para as providências cabíveis.

Tiago Junger
Assessor
Matr.: 02/004757

À CLC,

Verificada a regularidade do procedimento em tela, **AUTORIZO**, ex vi dos artigos 72, inc. VIII, e 74, III, alínea “f” e § 3º, da Lei nº 14.133/21 e do Ato Executivo nº 26.502/25, a emissão de nota de empenho da despesa, nos moldes discriminados no quadro abaixo, à conta do presente exercício financeiro:

Fornecedor	CNPJ	Valor R\$	Procedimento Contratação	Número Procedimento Contratação
Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon	37.161.122/0001-70	2.200,00	Inexigibilidade	<u>A ser emitido pela CLC</u>

Determino, ainda, que essa Coordenaoria, previamente à efetivação do empenho ora autorizado, **adote as providências de praxe relacionadas ao cadastramento da demanda no PNCP**, promovendo, após tal registro, o envio do feito à **CPG**, para ciência e emissão de nota de empenho da despesa.

Na sequência, os autos deverão ser encaminhados à **CGA**, a fim de que sejam adotadas as demais providências cabíveis, em especial no que tange à **publicação da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, a qual deverá ocorrer no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** contados da assinatura do respectivo instrumento, em estrita observância ao disposto nos artigos 94, inciso II, e 174, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

André Luis da Silva Nascimento
Substituto Eventual do Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/003522

Assinado Digitalmente por: ANDRE LUIS DA SILVA
NASCIMENTO
Data: 2026.10.22 14:56:40 -03:00
Razão: Processo 302741-7/2026
Local: TCERJ